



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.695, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia **MARIANA ORMINDO PIRES** como
INTERVERTORA da **CASA DA CRIANÇA DE
CERQUILHO**

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquilha, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida as fls. 63, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Wilson Henrique Santos Gomes, do Foro da Comarca de Cerquilha, nos autos do processo digital sob o n.º 1500347-62.2025.8.26.0137;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 22/2025 – SOCIAL, de lavra da Ilma. Sr. Diretora de Promoção Social,

RESOLVE:

I. Nomear, nos termos da Cláusula Segunda, I, “c”, do **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2025**, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo digital sob o n.º 1500347-62.2025.8.26.0137, **MARIANA ORMINDO PIRES**, inscrita no CPF sob o n.º 435.482.878-24, como **INTERVENTORA** da **CASA DA CRIANÇA DE CERQUILHO**, sem prejuízo de seus vencimentos e do exercício das funções de seu cargo.

2



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

II. A **INTERVENTORA** deverá apresentar relatórios detalhados mensais, sendo que o primeiro relatório deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua nomeação.

III. A intervenção terá duração de até 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades do novo coordenador da entidade, ocasião em que deverá ser apresentado relatório final.

IV. Que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PILON

PREFEITO MUNICIPAL